



DECRETO Nº 9862/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9.015/2023, de 23 de outubro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação de Centro de Cultura Afrocaçara, Apoio Museal e Reserva Técnica.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.747/2025, de 10 de junho de 2025, que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo do Decreto Municipal nº 9.606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências.

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico.

Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas.

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, torna-se necessária a revogação do Decreto 9.015/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9.015/2023 que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial com a finalidade de Construção de Centro de Cultura Afrocaçara, Apoio Museal e Reserva Técnica, o imóvel situado neste Município, localizado na Rua Sebastião



Silvestre Neves, n° 78, Centro, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4217.0223.0000, com área total de 248,37m², matrícula sob n° 39.196, tendo como proprietária NAIME BITTENCOURT SILVA, com a finalidade de Construção de Centro de Cultura Afrocaçara, Apoio Museal e Reserva Técnica.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito